

## EDITAL Nº 01/2010

O Excelentíssimo Doutor Juiz Federal Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Piauí (EJE-PI), no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, no **período de 24 de novembro a 24 de dezembro de 2010, no horário de 08h às 12h**, serão realizadas as inscrições para a **seleção do III Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Eleitoral**, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do Piauí (EJE-PI), em convênio com a Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** previstas neste Edital, conforme as regras que adiante especifica.

Art. 1.º Os candidatos a vaga no **III Curso de Especialização em Direito Eleitoral** deverão comparecer à sede da EJE-PI durante o período de inscrição, no horário de 08h às 12h, e preencher requerimento em modelo fornecido por esta Escola, instruído com os seguintes **documentos**:

- a) diploma de bacharel em Direito ou em Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Administração, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Filosofia, Licenciatura Plena em Letras, Serviço Social, graduado em estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo Órgão competente (cópia autenticada);
- b) histórico escolar do Curso de Graduação (cópia autenticada);
- c) *curriculum vitae*, instruído com cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de títulos previstos no Anexo I deste Edital;
- d) cópias autenticadas da carteira de identidade civil/militar ou documento a que a lei tenha atribuído força probante de identificação com foto, CPF e título de eleitor;
- e) 02 (duas) fotografias coloridas, tamanho 3x4 (recentes);
- f) declaração padrão (Anexos III, IV, V e VI) preenchida no local da inscrição, indicando ciência plena das condições deste Edital e aceitação de suas regras.

§ 1.º - A apresentação dos documentos exigidos no *caput* deverá ser feita no ato da inscrição, exclusivamente pelo candidato ou por seu mandatário, facultada a autenticação de cópias pela Secretaria da EJE-PI, mediante apresentação dos originais, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio por correio, fax, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, exceto se requisitado pela Comissão Examinadora para comprovação de dados declarados por ocasião da inscrição;

§ 2.º - Se o candidato optar pela inscrição por intermédio de procurador, o original da procuração, com poderes especiais e firma reconhecida, deverá ser entregue à Secretaria da EJE-PI, para ser arquivado.

Art. 2.º A seleção constará da análise de *curriculum vitae* e histórico escolar, com caráter eliminatório e classificatório (*vide* critérios de pontuação por títulos e para análise do rendimento acadêmico no Anexo I).

§ 1.º - Apenas serão examinados o *curriculum vitae* e histórico escolar, juntamente com seus anexos, dos candidatos que tenham apresentado, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos nos itens *a*, *d*, *e* e *f* do art. 1.º deste Edital.

§ 2.º - Na hipótese de ausência de indicação do índice de rendimento acadêmico no histórico escolar por parte da respectiva IES, o próprio candidato deverá apresentar a média obtida pela soma das notas de todas as disciplinas.

Art. 3.º Serão atribuídas notas inteiras de 0 (zero) a 10 (dez), e somente serão classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, nota 7,0 (sete), após a análise do *curriculum vitae* e histórico escolar.

Parágrafo único. A mesma titulação não contará em duplicidade.

Art. 4.º Caso haja empate, utilizar-se-á como critério de desempate a idade, sempre em favor do candidato mais idoso, e, no caso de Magistrados e Membros do Ministério Público, terá preferência aquele que esteja no desempenho da jurisdição eleitoral, e, persistindo o empate, o mais antigo na carreira, comprovados mediante certidão expedida pelos órgãos competentes.

Art. 5.º A divulgação do resultado está prevista para o dia 18 de janeiro de 2011, no sítio do TRE-PI e no átrio da Escola Judiciária Eleitoral.

Parágrafo único. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre selecionados ou não, bem como sobre suas respectivas notas, por telefone, telegrama, radiograma, fax ou qualquer meio eletrônico de comunicação.

Art. 6.º As **vagas** serão distribuídas da seguinte forma: 06 (seis) vagas para Magistrados Estaduais e Federais, 06 (seis) vagas para Membros do Ministério Público Federal e Estadual, 20 (vinte) vagas para Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com formação na área de Ciências Humanas e Sociais (Direito, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Administração, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Filosofia, Licenciatura Plena em Letras, Serviço Social), 13 (treze) vagas para bacharéis em Direito, Advogados e interessados na matéria eleitoral, com formação nas áreas de Ciências Humanas e Sociais e 05 (cinco) vagas para funcionários da Universidade Federal do Piauí.

Parágrafo único. Caso as vagas ofertadas na forma do *caput* não sejam preenchidas, deverão ser disponibilizadas para ampla concorrência.

Art. 7.º Os eventuais **recursos** deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, instância na qual se exaure o processo seletivo, ou remetidos via postal, com aviso de recebimento, devidamente digitados, fundamentados, assinados e protocolados na Secretaria da EJE-PI, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado. Os candidatos deverão indicar os pontos impugnados e seus respectivos fundamentos, sob pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

Art. 8.º Não será aceito recurso fora do prazo ou cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora, sendo indeferido preliminarmente nesses casos.

Art. 9.º Não haverá publicação das razões de indeferimento de solicitação de matrícula e de eliminação de candidato, sendo disponibilizado apenas ao próprio candidato, caso requeira.

Art. 10. A documentação fornecida pelos candidatos e não reclamada em até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final da seleção será eliminada.

Art. 11. A **matrícula dos aprovados** será realizada no **período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011**, na Secretaria da EJE-PI e a previsão para **início do Curso no dia 11 de fevereiro de 2011, ou outra data fixada pela Coordenação** do Curso, publicada no sítio do TRE-PI, observada a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 12. A Comissão responsável pela análise dos *curriculum vitae* e histórico escolar para o **III Curso de Especialização em Direito Eleitoral** será constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: Juiz Federal Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira – Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE-PI, Especialista e Mestre em Direito)

MEMBRO: Prof.<sup>a</sup> Deborah Dettmam Maia (Mestre em Direito) – Coordenadora Acadêmica do Curso de Especialização em Direito Eleitoral

MEMBRO: Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro (Especialista)

PRIMEIRO SUPLENTE: Aurélio Sodr  Rocha (Especialista)

Art. 13. Em caso de impedimento ou impossibilidade eventual do Presidente ou de quaisquer dos membros da Comissão Examinadora, será chamado a integr -la o suplente.

Art. 14. Os casos omissos neste Edital ser o resolvidos pela Comissão Examinadora.

Teresina, 22 de novembro de 2010.

**Marcelo Carvalho Cavalcante de Oliveira**  
**Diretor da EJE-PI**

**ANEXO I**

<b>Grupo de Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Exercício de magistério superior ou monitoria oficial, considerado cada período de 01 (um) ano de exercício para movimentação na escala de pontuação	2,0	6,0
Exercício do magistério no nível médio, considerado cada período de 01 (um) ano de exercício para movimentação na escala de pontuação	1,0	3,0
Artigos publicados em Periódico Indexado (com ISSN)	3,0	12,0
Livro publicado com ISBN: autoria única ou co-autoria	4,0	12,0
Participação em projeto de pesquisa cadastrado em IES	1,0	3,0
Aprovação em concurso público (nível médio)	2,0	6,0
Aprovação em concurso público (nível superior)	3,0	9,0
Curso de Doutorado concluído	7,0	21,0
Curso de Mestrado concluído	5,0	15,0
Conclusão de créditos de doutorado	4,0	12,0
Curso de Especialização concluído ou conclusão de créditos de mestrado	3,0	9,0
Participação como orientador em projeto de extensão	3,0	9,0
Participação como membro de banca examinadora de tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso, seleção de pós-graduação ou concurso promovido por entidade pública	2,0	6,0
Exercício do cargo de direção ou coordenação em instituição de ensino superior ou órgão público de fomento à educação superior e pós-graduação, pelo período mínimo de 01 (um) ano e somente considerado o somatório quando exercido em funções distintas	2,0	6,0
Exercício de cargo em comissão ou função de direção, ou assessoramento na Administração Pública chefia, pelo período mínimo de 01 (um) ano e somente considerado o somatório quando exercido em funções distintas	2,0	6,0
Exercício de função ou cargo privativo de bacharel em direito, considerado cada período de 03 (três) anos de exercício para movimentação na escala de pontuação	4,0	12,0
Exercício de atividade profissional exclusiva de bacharel em direito	2,0	6,0
Participação em Cursos, Eventos e Seminários Científicos, com carga horária mínima de 04 horas/aula	1,0	5,0

**TOTAL GERAL DE PONTOS:** 158 pontos

**TABELA DE CONVERSÃO DOS PONTOS EM NOTA**

**PONTOS/NOTA**

61 pontos ou mais = 10,0 (dez)

51 a 60 pontos = 9,0 (nove)

41 a 50 pontos = 8,0 (oito)

31 a 40 pontos = 7,0 (sete)

21 a 30 pontos = 6,0 (seis)

01 a 20 pontos = 5,0 (cinco)

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EXAME DO HISTÓRICO  
ESCOLAR – RENDIMENTO ACADÊMICO**

**NOTA**

De 9,1 a 10 = 10 (dez)

De 8,1 a 9,0 = 9 (nove)

De 7,1 a 8,0 = 8 (oito)

De 6,1 a 7,0 = 7 (sete)

De 5,6 a 6,0 = 6 (seis)

De 5,0 a 5,5 = 5 (cinco)

## **ANEXO II**

### **Distribuição das Vagas por Categoria e Forma de Identificação**

#### **M**

Magistrados Estaduais e Federais – 06 vagas

Membros do Ministério Público Federal e Estadual – 06 vagas

#### **S**

Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com Curso Superior na área de Ciências Humanas e Sociais (Direito, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Administração, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Filosofia, Licenciatura Plena em Letras, Serviço Social) – 20 vagas

#### **B**

Bacharéis em Direito, Advogados e interessados na matéria eleitoral, com formação nas áreas de Ciências Humanas e Sociais – 13 vagas

#### **U**

Funcionários da Universidade Federal do Piauí (UFPI) – 05 vagas

**TOTAL DE VAGAS - 50 vagas**

**Escola Judiciária Eleitoral do Piauí – EJE-PI**

**Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico**

**Teresina-PI CEP: 64.000-830**

**Telefones: (86) 2107-9802, (86) 2107-9863.**

**Endereço eletrônico: [www.tre-pi.gov.br](http://www.tre-pi.gov.br)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO M**

DECLARO, para fins de prova perante a Escola Judiciária Eleitoral do Estado do Piauí (EJE-PI), que pretendo concorrer a uma das vagas destinadas a **Magistrado / Membro do Ministério Público** especificadas no Anexo II do Edital 01/2010 na seleção para o III Curso de Especialização em Direito Eleitoral.

DECLARO conhecer e aceitar integralmente e em todos os seus termos as disposições do Edital nº 01/2010, às quais me submeto.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

candidato

**Escola Judiciária Eleitoral do Piauí – EJE-PI**  
**Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico**  
**Teresina-PI CEP: 64000-830**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO S**

DECLARO, para fins de prova perante a Escola Judiciária Eleitoral do Estado do Piauí (EJE-PI), que pretendo concorrer a uma das vagas destinadas aos **Servidores Públicos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí** especificadas no Anexo II do Edital 01/2010 na seleção para o III Curso de Especialização em Direito Eleitoral.

DECLARO conhecer e aceitar integralmente e em todos os seus termos as disposições do Edital nº 01/2010, às quais me submeto.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

candidato

**Escola Judiciária Eleitoral do Piauí – EJE-PI**  
**Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico**  
**Teresina-PI CEP: 64000-830**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO B**

DECLARO, para fins de prova perante a Escola Judiciária Eleitoral do Estado do Piauí (EJE-PI), que pretendo concorrer a uma das vagas destinadas a **Bacharel** especificadas no Anexo II do Edital 01/2010 na seleção para o III Curso de Especialização em Direito Eleitoral.

DECLARO conhecer e aceitar integralmente e em todos os seus termos as disposições do Edital nº 01/2010, às quais me submeto.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

candidato

**Escola Judiciária Eleitoral do Piauí – EJE-PI**  
**Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico**  
**Teresina-PI CEP: 64.000-830**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO U**

DECLARO, para fins de prova perante a Escola Judiciária Eleitoral do Estado do Piauí (EJE-PI), que pretendo concorrer a uma das vagas destinadas a **Funcionários da Universidade Federal do Piauí - UFPI** especificadas no Anexo II do Edital 01/2010 na seleção para o III Curso de Especialização em Direito Eleitoral.

DECLARO conhecer e aceitar integralmente e em todos os seus termos as disposições do Edital nº 01/2010, às quais me submeto.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

candidato

**Escola Judiciária Eleitoral do Piauí – EJE-PI**  
**Praça Desembargador Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico**  
**Teresina-PI CEP: 64.000-830**